



SOCIEDADE GESTORA
DOS FUNDOS DE PENSÕES
DO BANCO DE PORTUGAL, S.A.

FUNDO DE PENSÕES CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

RELATÓRIO E CONTAS

2020

Índice

I	RELATÓRIO DE GESTÃO 5
1.	Sumário executivo 6
2.	Condicionalismos decorrentes da pandemia de COVID-19 7
3.	Enquadramento macroeconómico e evolução dos mercados financeiros 8
4.	Plano de Pensões 13
4.1	Caracterização 13
4.2	População abrangida 13
4.3	Contribuições 14
4.4	Benefícios e encargos 15
5.	Política de investimento 16
6.	Estrutura da carteira e controlo de riscos 16
6.1	Estrutura por classes de ativos 17
6.2	Estrutura por zona geográfica 18
6.3	<i>Value at risk</i> 20
6.4	Duração modificada 20
6.5	Estrutura da carteira de instrumentos de taxa de juro por <i>rating</i> 20
6.6	<i>Credit value at risk</i> e probabilidade de <i>default</i> 21
6.7	Exposição ao risco cambial 22
7.	Resultados 23
8.	Factos supervenientes 23
9.	Nota final 24
II	DEMONSTRAÇÃO DOS POSIÇÃO FINANCEIRA 25
III	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS 27
IV	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 29
V	NOTAS 31
VI	CERTIFICAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS 43



RELATÓRIO DE GESTÃO

SUMÁRIO EXECUTIVO
CONDICIONALISMOS DECORRENTES DA PANDEMIA DE COVID-19
ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E EVOLUÇÃO DOS MERCADOS FINANCEIROS
PLANOS DE PENSÕES
POLÍTICA DE INVESTIMENTO
ESTRUTURA DA CARTEIRA E CONTROLO DE RISCOS
RESULTADOS
FACTOS SUPERVENIENTES
NOTA FINAL

I Relatório de gestão

1 Sumário executivo

O Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Contribuição Definida (Fundo), criado em 2010, é um fundo fechado gerido pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S.A. (SGFPBdP ou Sociedade Gestora), destinado aos empregados do Banco de Portugal admitidos no sistema bancário a partir de 3 de março de 2009 e inscritos no Regime Geral de Segurança Social por força do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março.

A política de investimento do Fundo continuou, em 2020, a basear-se numa ótica de ciclo de vida, materializada na disponibilização aos participantes de 41 perfis de investimento recomendados para diferentes idade e que resultam da combinação das 3 carteiras de investimento em que o Fundo se encontra dividido a carteira 1, indicada para participantes no início da vida ativa, coloca a ênfase no retorno esperado e privilegia a exposição a ativos com maior rentabilidade esperada e a instrumentos de taxa de juro com prazos tendencialmente longos; a carteira 2, recomendada para participantes numa fase mais avançada da carreira ativa, apresenta uma exposição intermédia a ativos com maior rentabilidade esperada, e prazos dos instrumentos de taxa de juro tendencialmente inferiores; e a carteira 3, indicada para participantes no final da carreira ativa, que tem o seu foco na limitação do risco, sendo composta por instrumentos de taxa de juro de curto prazo, e tendo uma exposição residual ao mercado acionista. A ênfase da política de investimentos desloca-se, progressivamente, ao longo da vida ativa, para a limitação do risco e preservação do valor acumulado das contribuições e retornos obtidos. De forma a incorporar o grau de aversão ao risco de cada participante na composição da sua carteira de ativos, é-lhe permitido selecionar um perfil de investimento correspondente a uma idade diferente da sua, dentro de limites máximos de afastamento definidos.

O Fundo registou, em 2020, uma rentabilidade de +1,4%, tendo as contas dos participantes obtido uma rentabilidade média de +1,7%.

Em 31 de dezembro de 2020, o número de participantes do Fundo ascendia a 1015, o que traduz uma opção generalizada dos colaboradores do Banco de Portugal admitidos a partir de junho de 2009 pela adesão a este Fundo.

Na mesma data, o património do Fundo totalizava 27,3 milhões de euros, dos quais 22,0 milhões de euros correspondiam ao valor da Conta Reserva Associado (CRA) e 5,2 milhões de euros eram respeitantes ao valor total das contas individuais dos participantes do Fundo.

Em 2020 foi disponibilizado aos participantes do Fundo um Plano de Contribuição Definida Suplementar, de adesão facultativa, que prevê a partilha do esforço contributivo entre a entidade patronal e o trabalhador e possibilitará aos participantes um aumento do benefício expectável de reforma. Em simultâneo com a abertura do Plano de Contribuição Definida Suplementar, foi disponibilizado aos participantes um simulador de benefício na reforma, que se assume como um importante instrumento de suporte às decisões dos participantes em matéria de adesão ao novo plano e de seleção do perfil de investimento.

Foi ainda realizado um questionário aos participantes do Fundo tendo por objetivo caracterizar o seu perfil de investimento e a forma como os mesmos percebem a gestão dos ativos e a adequação da informação disponibilizada e dos meios de comunicação utilizados.

Em dezembro de 2020, a política de investimento passou a ter como referência uma alocação estratégica de ativos, que pretende representar o nível alvo de exposição às diferentes classes de ativos que, numa ótica de longo prazo, é considerado adequado às fases inicial (carteira 1), intermédia (carteira 2) e final (carteira 3) da carreira ativa. A definição da alocação estratégica de ativos é suportada pela realização de estudos de otimização, tendo presente o horizonte temporal dos participantes até à reforma e cenários de evolução de longo prazo da rentabilidade e do risco dos ativos que constituem o universo de investimento.

A gestão do Fundo atende a princípios de responsabilidade social, ambiental e de boa governação. Esta preocupação encontra-se patente na política de investimentos, que consagra a relevância destes princípios para a elegibilidade dos emitentes e contrapartes. Em 2020, foi reforçada a exposição a instrumentos dos mercados acionistas e de taxa de juro que privilegiam o investimento em empresas que adotam os referidos princípios.

2 Condicionalismos decorrentes da pandemia de COVID-19

A pandemia associada à COVID-19 foi um fator condicionante da atividade ao longo de 2020, com impacto sobretudo ao nível da gestão de ativos financeiros e da operacionalização da atividade.

Impactos ao nível da gestão de ativos financeiros

A proliferação à escala global da doença iniciada no mês de fevereiro, que obrigou à adoção de fortes medidas de contenção com impacto negativo na atividade económica, deu origem a um movimento de aversão ao risco que se traduziu no aumento da volatilidade dos preços da generalidade das classes de ativos, na desvalorização acentuada dos principais índices bolsistas, na redução pronunciada das expectativas de inflação implícitas no mercado de dívida pública da área do euro e no alargamento expressivo dos diferenciais de taxas de juro das dívidas soberanas dos países da área do euro face às congéneres alemãs. Em determinados mercados, com destaque para o mercado de dívida privada, registou-se ainda, por um período temporal limitado, uma redução acentuada da liquidez.

Ao longo de 2020, e em particular durante o período de maior instabilidade dos mercados financeiros verificado entre fevereiro e abril, foram reforçados os procedimentos de acompanhamento da evolução dos indicadores de risco de crédito e de mercado, bem como o controlo do cumprimento dos limites de investimento legais e internos estabelecidos. Não se verificaram ultrapassagens dos referidos limites, incluindo os orçamentos de risco previamente definidos. A composição da carteira de investimento foi ajustada pontualmente no sentido de redução de riscos específicos em resposta ao aumento de volatilidade de alguns ativos, em reflexo da incerteza quanto à evolução da pandemia.

A crise pandémica induziu a introdução de estímulos orçamentais numa dimensão sem precedentes e o reforço do carácter acomodatório das políticas monetárias dos principais bancos centrais. A adoção destas medidas e, na fase final do ano, os progressos observados no desenvolvimento de vacinas, contribuíram para uma melhoria do sentimento de mercado, como é referido no ponto 3.

Neste contexto, registaram-se, a partir do segundo trimestre, valorizações dos principais índices de ações e diminuições dos diferenciais de taxas de juro das dívidas soberanas dos países da área do euro face às congéneres alemãs e das probabilidades de incumprimento da generalidade dos emitentes da área do euro, extraídas das cotações de *credit default swaps*.

Impactos ao nível da atividade operacional da Sociedade Gestora

A partir de março de 2020, a atividade foi assegurada, total ou parcialmente, em regime de teletrabalho, conforme descrição efetuada na declaração específica sobre continuidade constante do Relatório e Contas da Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S.A. tendo os processos e mecanismos de redundância implementados assegurado a continuidade das operações. A ativação destes mecanismos não impediu o prosseguimento do Plano de Atividades estabelecido, a manutenção das atividades regulares de investimento e de controlo dos riscos associados, ou o cabal e regular cumprimento das obrigações de natureza legal, regulamentar e fiscal assumidas. O contexto de teletrabalho não implicou o aligeiramento dos controlos instituídos,

tendo estes sido mesmo reforçados nas áreas mais suscetíveis de exposição aos riscos, designadamente em sede de segurança de informação e de processamento e liquidação de operações.

No Relatório e Contas da Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S.A. relativo ao ano de 2020 é apresentada, no ponto 2, uma declaração sobre continuidade da atividade, na qual é sublinhado que a ativação dos mecanismos de redundância não afetou o cabal e regular cumprimento de obrigações de natureza legal, regulamentar e fiscais a que a Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S.A. e o Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Contribuição Definida estão sujeitos.

3 Enquadramento macroeconómico e evolução dos mercados financeiros

O ano de 2020 foi marcado pela eclosão da crise pandémica provocada pela proliferação do novo coronavírus, que obrigou à adoção de fortes medidas de contenção, com impactos significativos na atividade económica a nível global.

Após o termo da primeira vaga da pandemia, vários países implementaram planos de reabertura progressiva das economias, mas o surgimento de novas vagas de contágio e a deteção de novas estirpes do vírus, com maior transmissibilidade, induziu novo reforço das medidas de confinamento. No final do ano, foram divulgados resultados positivos dos testes a várias vacinas contra a COVID-19, tendo sido iniciados programas de vacinação nalguns países.

Nos Estados Unidos da América (EUA), tiveram lugar as eleições Presidenciais, que resultaram na vitória do candidato presidencial Democrata Joe Biden. O Partido Republicano perdeu ainda o controlo do Senado, que passou a ser composto por 50 membros do Partido Democrata e 50 membros do Partido Republicano, com voto de qualidade da Vice-Presidente, em caso de empate.

No final de dezembro, após vários adiamentos, o Reino Unido e a União Europeia finalizaram o acordo sobre a sua futura relação comercial a vigorar após 1 de janeiro de 2021. O Reino Unido garantiu o acesso ao mercado único europeu sem taxas aduaneiras ou quotas e a União Europeia assegurou que continuará a ter acesso à zona marítima britânica para fins piscatórios até 2026, com redução gradual da sua quota. No domínio das políticas de concorrência, ficou estabelecida a criação de um mecanismo arbitral de rebalanceamento, que poderá ser acionado sempre que uma das partes se considere prejudicada em matérias económicas, sociais ou ambientais.

De acordo com a estimativa do Fundo Monetário Internacional (FMI) o ritmo de crescimento da economia mundial terá sido de -3,5%, em 2020, inferior em 6,3 pp ao observado em 2019. O Produto Interno Bruto (PIB) do agregado constituído pelas economias mais desenvolvidas terá recuado 4,9% em 2020, face a um crescimento de 1,6% em 2019, e o ritmo de crescimento do conjunto das economias emergentes e em desenvolvimento terá sido de -2,4% em 2020 face a +3,6% em 2019.

Estima-se que a economia da área do euro se tenha contraído em 7,2% em 2020, após um crescimento no ano anterior de 1,3%. A economia dos Estados Unidos da América registou igualmente uma contração em 2020, estimada em 3,4%, após o crescimento de 2,2% observado em 2019, enquanto o Reino Unido passou de um ritmo de crescimento de 1,4% em 2019 para -10% em 2020. Ao invés, a China apresentou um ritmo de crescimento económico positivo, estimado em 2,3%, face a 6,0% em 2019.

A economia portuguesa terá registado uma taxa de crescimento de -10% em 2020, inferior em 12,2 pp ao verificado em 2019¹.

¹ Estimativas constantes do *World Economic Outlook*, publicado pelo Fundo Monetário Internacional em outubro de 2020

Quadro 1 • Produto Interno Bruto

	2020	2019
Mundo	-3,5	2,8
Economias avançadas	-4,9	1,6
Área do euro	-7,2	1,3
Alemanha	-5,4	0,6
Espanha	-11,1	2,0
França	-9,0	1,5
Itália	-9,2	0,3
Portugal	-10,0	2,2
EUA	-3,4	2,2
Japão	-5,1	0,3
Reino Unido	-10,0	1,4
Economias emergentes e em desenvolvimento	-2,4	3,6
Brasil	-4,5	1,4
China	2,3	6,0
Índia	-8,0	4,2
Rússia	-3,6	1,3

Nota: Valores em %

Fonte: FMI - *World Economic Outlook* de janeiro de 2021 (para Portugal, outubro de 2020)

A taxa de variação média homóloga do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) da área do euro desceu de 1,2% em 2019 para 0,3% em 2020. Nos EUA, a taxa de variação média homóloga do índice de preços no consumidor desceu, de 1,8% em 2019 para 1,2% em 2020. Em Portugal, a taxa de variação média homóloga do IHPC desceu de 0,3% em 2019 para -0,1% em 2020.

A crise pandémica induziu a introdução de estímulos orçamentais numa dimensão sem precedentes e o reforço, por parte dos principais bancos centrais mundiais, do carácter acomodatório das suas políticas monetárias.

O Conselho Europeu aprovou, em maio, um pacote económico de emergência de resposta à pandemia no valor de 540 mil milhões de euros, que teve como elementos fundamentais a disponibilização de linhas de crédito através do Mecanismo Europeu de Estabilidade, o aumento da capacidade de financiamento do Banco Europeu de Investimento e o financiamento do programa SURE, desenhado pela Comissão Europeia para apoiar esquemas de *layoff* ou de trabalho com horário reduzido que assegurem a manutenção do emprego e da capacidade produtiva. Em julho, o Conselho Europeu chegou a acordo sobre a criação do Fundo de Recuperação Europeu, que envolve a disponibilização aos Estados-Membros de um total de 750 mil milhões de euros, financiados através de dívida emitida pela Comissão Europeia, sendo disponibilizados 390 mil milhões sob a forma de subvenções e 360 mil milhões sob a forma de empréstimos.

O Congresso dos EUA aprovou, em março, o maior pacote de medidas de estímulo orçamental da história dos EUA, no valor de 2 200 mil milhões de USD, e que incluiu pagamentos diretos às famílias, reforço dos subsídios de desemprego e apoios às empresas. Em abril, foi aprovado um plano suplementar, no valor de 484 mil milhões de USD, para o apoio a pequenas empresas e hospitais e para o financiamento de testes ao contágio por COVID-19. No final do ano, foi promulgado um novo pacote de estímulos orçamentais no montante de 892 mil milhões de USD, para o apoio a pequenas empresas, desempregados e indivíduos de menores rendimentos.

O Banco Central Europeu (BCE) reforçou, ao longo do ano de 2020, o carácter acomodatório da política monetária. De entre as medidas adotadas, destaca-se, em março, o lançamento de um novo programa de compras de dívida pública e privada, intitulado *Pandemic Emergency Purchase Programme* (PEPP), no montante de 750 mil milhões de euros, e a sua flexibilização, em particular através da suspensão do limite de 33% para a aquisição de cada emissão de dívida e da possibilidade de as compras de dívida serem repartidas entre os vários membros da área do euro em proporções temporariamente diferentes da chave de capital. A dotação deste programa foi objeto de reforço em junho e em dezembro, para um total de 1850 mil milhões de euros, o horizonte temporal das compras ao seu abrigo foi alargado, de dezembro de 2019 para março de 2022, e o reinvestimento dos títulos vencidos foi prorrogado até pelos menos ao final de 2023. O BCE aumentou ainda o seu programa de compras de ativos, em 120 mil milhões de euros, lançou novas séries de operações de refinanciamento de prazo alargado

ao longo de 2020 e anunciou a realização de outras em 2021, com condições mais favoráveis de financiamento aos bancos, e adotou um conjunto de medidas de flexibilização dos critérios de elegibilidade do colateral apresentado pelas contrapartes do Eurosistema nas operações de cedência de liquidez.

A Reserva Federal Norte-Americana (Fed) decidiu descer, em março, em duas reuniões extraordinárias, o intervalo de variação da *Fed Funds Target Rate*, em 1,5 pp, que passou a situar-se entre 0,0% e 0,25%. Nos meses de março e abril, a Fed anunciou também a expansão do seu balanço através da compra de dívida soberana dos EUA e de *mortgage-backed securities* (MBS), no montante necessário e sem limite máximo definido, para suportar o bom funcionamento dos mercados financeiros e dos mecanismos de transmissão da política monetária, e anunciou um conjunto de novos empréstimos para suportar a economia no valor de 2 300 mil milhões de USD, entre os quais se incluem a disponibilização de novas facilidades de crédito a empresas, consumidores, municipalidades e estados federais. Destaca-se ainda a prossecução de uma política de *average inflation targeting*, segundo a qual o objetivo da Fed passará por atingir uma inflação média em torno de 2% ao longo do tempo, com tolerância em relação a níveis de inflação temporariamente superiores, como forma de compensar os períodos em que a inflação esteve abaixo do objetivo. A Fed indicou que antecipa vir a manter o nível das taxas de juro inalterado até que as condições do mercado de trabalho tenham atingido níveis consistentes com a sua avaliação da observância de máximo emprego e até que a inflação tenha subido para 2% e se perspetive que exceda este nível, de forma moderada, por algum tempo.

O Banco de Inglaterra decidiu, em março, em duas reuniões extraordinárias, reduzir a sua taxa de referência, de 0,75% para 0,1%, e expandir o seu programa de compra de ativos em 200 mil milhões de libras para 645 mil milhões de Libras, de forma a mitigar os efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19 na economia britânica. Este programa voltou a ser objeto de reforço em junho (100 mil milhões) e em novembro (150 mil milhões), tendo-se fixado um montante objetivo de compras de ativos em 895 mil milhões de libras. O Banco de Inglaterra reiterou a sua intenção de não adotar uma política monetária mais restritiva pelo menos até que sejam evidentes progressos claros na eliminação do desvio do produto e na convergência da inflação, de forma sustentada, para o nível objetivo de 2%.

O Banco do Japão (BOJ) decidiu, em março, aumentar o ritmo de compras de papel comercial e de fundos sobre o mercado acionista e imobiliário japonês e, em momento ulterior, anunciou a compra de títulos de dívida pública sem um limite máximo definido, além de alargar o volume, maturidade e natureza dos títulos de dívida privada. Adicionalmente, o BOJ lançou disponibilizou novas linhas e financiamento aos bancos, com taxa de juro de 0%, no valor de 8 biliões de ienes, e anunciou um novo programa de concessão de crédito direcionado para pequenas e médias empresas afetadas pela crise pandémica, num valor inicial de 75 biliões de ienes, aumentado, em momento ulterior, para 110 biliões de ienes. O BOJ manteve inalterada a sua taxa de referência, em -0,1%, e o objetivo de 0% para a taxa de rendibilidade das obrigações a 10 anos emitidas pelo Tesouro japonês.

Ao longo do ano de 2020, vários estados soberanos foram objeto de revisão de *rating* ou da perspetiva da sua evolução, por parte das principais agências de notação financeira. Na área do euro, em particular, a tendência predominante foi de revisão em baixa, na sequência do impacto da crise pandémica nas finanças públicas.

Relativamente a Portugal, as agências de *rating* S&P e Fitch reiteraram o *rating* de “BBB” e reviram o *outlook* de positivo para estável.

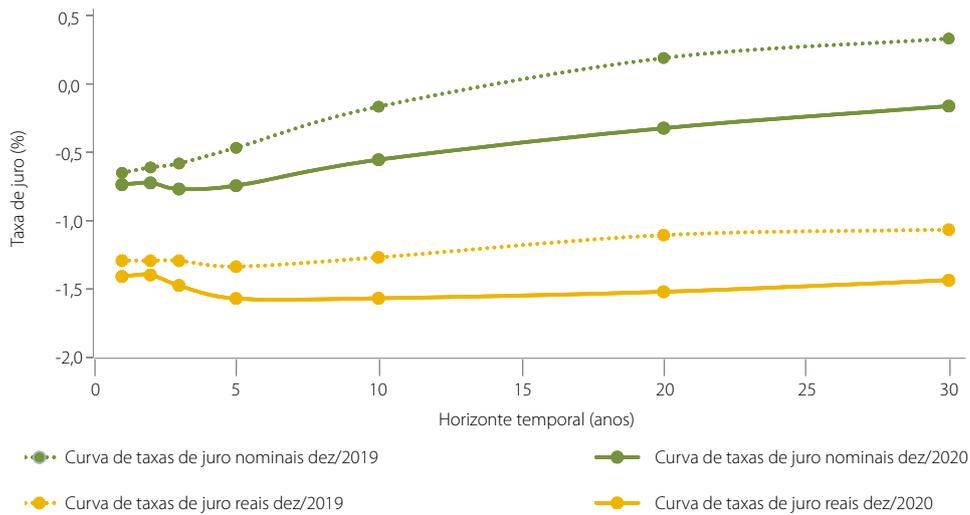
A notação de crédito da dívida pública italiana foi revista em baixa pela Fitch, de “BBB” para “BBB-”, e a perspetiva de evolução foi ajustada de negativa para estável, enquanto a DBRS reafirmou a sua notação de “BBB (*high*)” e ajustou a perspetiva de evolução futura de estável para negativa. No sentido contrário, a S&P reafirmou a notação financeira de “BBB” e ajustou a sua perspetiva de evolução futura de negativa para estável, tendo justificado a decisão com o suporte dado pelos programas de compras de ativos financeiros do BCE e pelo Fundo de Recuperação Europeu.

As agências de *rating* S&P e DBRS reiteraram a notação de crédito de “A” da dívida pública espanhola, e reviram a sua perspetiva de evolução de estável para negativa e de positiva para estável, respetivamente.

A DBRS reviu em baixa a notação de crédito da dívida pública francesa, de “AAA” para “AA (high)”, com uma perspetiva de evolução estável. A Fitch e a Moody’s reiteraram a sua notação de “AA” e “Aa2”, respetivamente, mas reviram em baixa a perspetiva de evolução de estável para negativa e de positiva para estável.

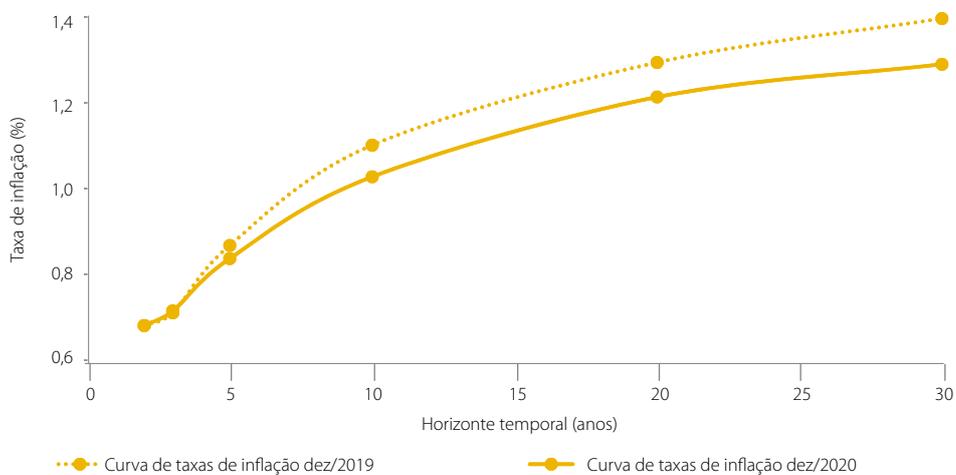
A DBRS e a Fitch ajustaram a sua perspetiva de evolução futura da notação financeira da dívida pública belga, de estável para negativa, e a Fitch ajustou a perspetiva de evolução da notação financeira das dívidas públicas da Finlândia e da Áustria de positiva para estável.

Gráfico 1 • Curvas de taxas de juro da dívida pública alemã



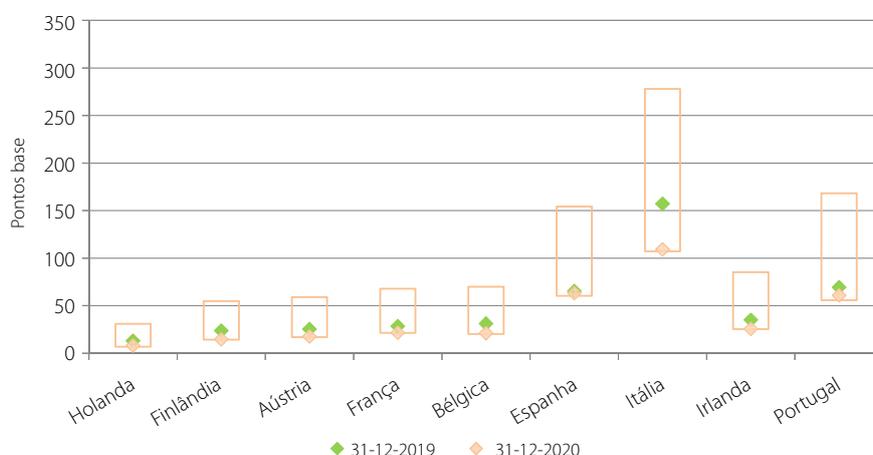
Nos mercados de dívida pública da área do euro verificou-se, no cômputo do ano 2020, uma descida das taxas de juro da dívida pública alemã, com maior expressão nos prazos mais longos. As taxas de inflação *break-even*, aferidas com base no cálculo dos diferenciais entre as taxas de juro nominais e as taxas de juro reais da dívida pública alemã, registaram um movimento de ligeira subida nos prazos mais curtos e descidas nos prazos mais longos.

Gráfico 2 • Curvas de taxas de inflação da área do euro implícitas na dívida pública alemã



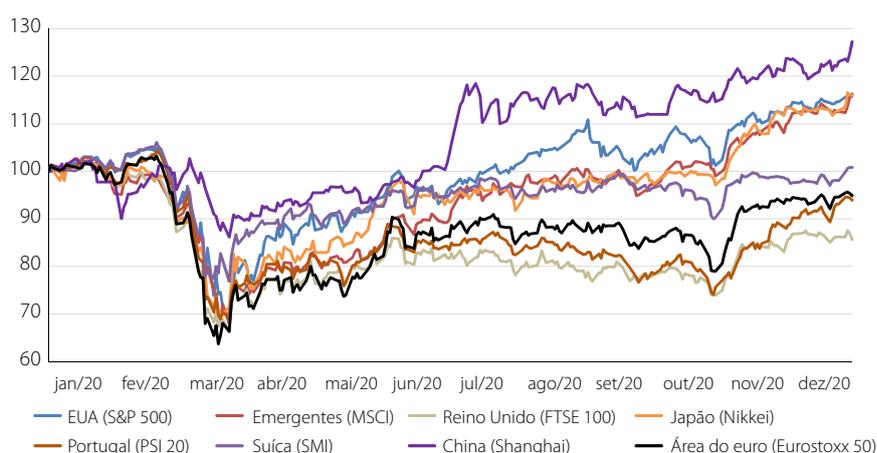
Assistiu-se ainda a uma diminuição dos diferenciais das taxas de juro das dívidas soberanas dos países da área do euro face às congéneres alemãs, com destaque para as da dívida italiana.

Gráfico 3 • Diferencial entre taxas de juro das dívidas públicas de emitentes da área do euro e congéneres alemãs (prazo de 10 anos)



A intensificação da crise sanitária e das medidas de confinamento induziram movimentos de aversão ao risco e desvalorização expressiva dos principais índices bolsistas, sentidos sobretudo no primeiro trimestre de 2020. A introdução de estímulos monetários e orçamentais em dimensões sem precedentes e, na fase final do ano, os progressos observados no desenvolvimento das vacinas contra o coronavírus, contribuíram para uma melhoria do sentimento de mercado, patente na recuperação dos mercados de ações. No cômputo do ano, observaram-se desempenhos por geografia muito diferenciados. Os índices de referência dos EUA (S&P 500) e do Japão (Nikkei 225) registaram valorizações de 16,3% e 16,0%, respetivamente, enquanto os índices de referência da área do euro (Eurostoxx 50) e do Reino Unido (FTSE 100) registaram desvalorizações de -5,1% e -14,34%, respetivamente. Destaque ainda para a valorização de 15,8% do índice de referência dos mercados emergentes (MSCI EM), que beneficiou dos ganhos verificados no mercado acionista chinês (27,2%).

Gráfico 4 • Evolução dos principais mercados acionistas em 2020 (base 100 a 31-12-2019)



No mercado cambial, o euro registou uma depreciação face ao franco suíço (-0,4%), e uma apreciação face ao dólar dos EUA (8,9%), iene (3,6%) e libra esterlina (5,7%).

4 Plano de Pensões

4.1 Caracterização

O Plano Complementar de Pensões de Contribuição Definida – Acordo de Empresa (Plano de Contribuição Definida – AE) é um plano de pensões criado na sequência das alterações aos Acordos de Empresa do Banco de Portugal publicadas em 22 de junho de 2009 no Boletim de Trabalho e Emprego, abrangido pela legislação aplicável aos fundos de pensões (nomeadamente o Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, e respetivas alterações).

O Plano Contribuição Definida Suplementar, criado no ano de 2019, é um plano de pensões com objetivo de reforçar a proteção na reforma para os trabalhadores do Banco de Portugal.

Ambos os planos são de adesão facultativa para o trabalhador e obrigatória para o Banco de Portugal em caso de adesão do trabalhador. No caso do Plano de Contribuição Definida – AE, a escolha do fundo de pensões no qual as contribuições são aplicadas pode ser alterada anualmente, por iniciativa do trabalhador.

O Fundo, gerido pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S.A., é, por conseguinte, um veículo de financiamento do Plano de Contribuição Definida – AE e do Plano de Contribuição Definida Suplementar.

4.2 População abrangida

O Plano de Contribuição Definida – AE destina-se aos empregados do Banco de Portugal admitidos no sistema bancário a partir de 3 de março de 2009 e inscritos no Regime Geral de Segurança Social por força do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 2 de março.

O Plano de Contribuição Definida Suplementar destina-se aos empregados do Banco de Portugal aderentes ao Plano de Contribuição Definida – AE, com três ou mais anos de serviço no Banco de Portugal.

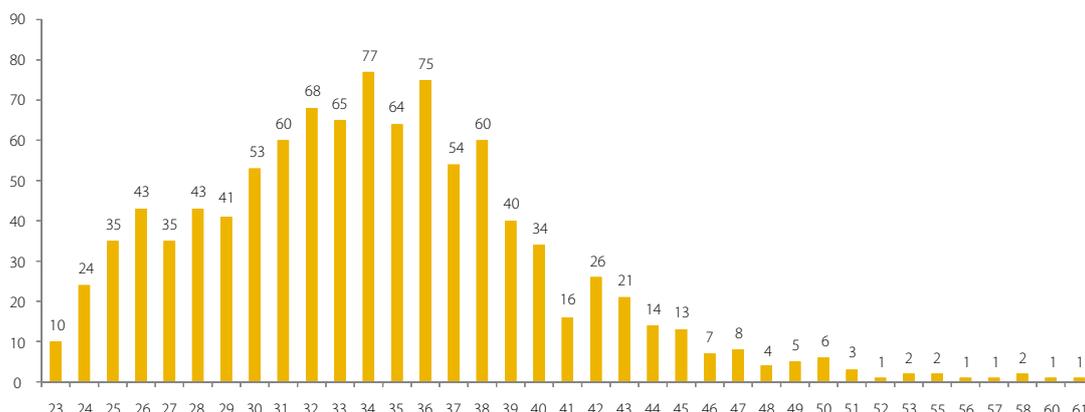
Em 31 de dezembro de 2020, o FPCD abrangia 1015 participantes do Plano de Contribuição Definida – AE, mais 85 do que em 31 de dezembro de 2019, e 321 participantes do Plano de Contribuição Definida Suplementar.

Quadro 2 • Evolução do número de participantes

	31-12-2020	31-12-2019	Δ 2019/2020
Participantes do FPCD	1015	930	85
Participantes do Plano Contribuição Definida - AE	1015	930	85
Participantes do Plano de Contribuição Definida Suplementar	321	0	321

A distribuição dos participantes do FPCD por idade varia entre os 23 e os 61 anos, com maior incidência entre os 24 e os 43 anos, sendo a idade média de 34 anos.

Gráfico 5 • Repartição da população do Fundo por idade



4.3 Contribuições

O FPCD é financiado através de contribuições mensais.

No Plano de Contribuição Definida – AE, as contribuições correspondem a 3,0% da base de incidência (1,5% a cargo do trabalhador e 1,5% a cargo do Banco de Portugal). No Plano de Contribuição Definida Suplementar, as contribuições correspondem a uma percentagem da base de incidência, de acordo com a seguinte tabela, em função do tempo de serviço do participante no Plano de Contribuição Definida Suplementar:

Quadro 3 • Tabela de contribuições do Plano de Contribuição Suplementar por tempo de serviço

Tempo de serviço	Taxa a cargo do trabalhador	Taxa a cargo do Banco de Portugal
Inferior a 3 anos	Não aplicável	Não aplicável
Igual ou superior a 3 anos, e inferior a 10 anos	1,0%	1,0%
Igual ou superior a 10 anos, e inferior a 15 anos	2,0%	2,0%
Igual ou superior a 15 anos, e inferior a 20 anos	3,0%	3,0%
Igual ou superior a 20 anos	4,0%	4,0%

A base de incidência das contribuições corresponde à retribuição mensal efetiva do participante, nos termos da convenção coletiva de trabalho aplicável.

No Plano de Contribuição Definida – AE, cada participante tem em seu nome uma, duas ou três das seguintes contas:

- Conta Participante – AE/Banco de Portugal: provisionada pelas contribuições mensais do Banco de Portugal, no âmbito do Plano de Contribuição Definida – AE e por eventual transferência de saldos acumulados de outros instrumentos similares de poupança para a reforma, que o participante detenha em seu nome e que decorram de contribuições de Instituições de Crédito de onde provenha, no âmbito do plano complementar de pensões previsto em convenção coletiva de trabalho do setor bancário;
- Conta Participante – AE/Trabalhadores: provisionada pelas contribuições mensais do trabalhador, no âmbito do Plano de Contribuição Definida – AE;
- Conta Participante – AE/Instituições de Crédito: provisionada por eventual transferência de saldos acumulados de outros instrumentos similares de poupança para a reforma, que o participante dete-

nha em seu nome e que decorram de contribuições de Instituições de Crédito de onde provenha, no âmbito do plano complementar de pensões previsto em convenção coletiva de trabalho do setor bancário e que, por terem enquadramento fiscal diferente do aplicado pelo Banco de Portugal às contribuições por si efetuadas, exijam um registo autónomo.

No Plano de Contribuição Definida Suplementar, cada participante tem em seu nome uma, duas ou três das seguintes contas:

- Conta Participante – Suplementar/Banco de Portugal: aprovionada pelas contribuições mensais do Banco de Portugal, no âmbito do Plano de Contribuição Definida Suplementar e por eventual transferência de saldos acumulados de outros instrumentos similares de poupança para a reforma, que o participante detenha em seu nome e que decorram de contribuições de outras instituições de onde provenha, que não tenham sido realizadas no âmbito do plano complementar de pensões previsto em convenção coletiva de trabalho do setor bancário;
- Conta Participante – Suplementar/Trabalhadores: aprovionada pelas contribuições mensais do trabalhador, no âmbito do Plano de Contribuição Definida Suplementar;
- Conta Participante – Suplementar/Outras Instituições: aprovionada por eventual transferência de saldos acumulados de outros instrumentos similares de poupança para a reforma, que o participante detenha em seu nome e que decorram de contribuições de outras instituições de onde provenha, e que não tenham sido realizadas no âmbito do plano complementar de pensões previsto em convenção coletiva de trabalho do setor bancário e que, por terem enquadramento fiscal diferente do aplicado pelo Banco de Portugal às contribuições por si efetuadas, exijam um registo autónomo.

A gestão operacional das contas de cada participante é realizada com discriminação pelas contas acima mencionadas, uma vez que existem diferentes condições de atribuição dos benefícios, formas de pagamento e enquadramentos jurídico-legais.

4.4 Benefícios e encargos

As situações que determinam o direito aos benefícios são:

- Reforma (por velhice ou invalidez, atribuída pelo Regime Geral de Segurança Social);
- Pré-reforma;
- Falecimento do participante.

No que diz respeito aos valores registados na Conta Participante – AE/Trabalhadores e na Conta Participante – Suplementar/Trabalhadores, acrescem ainda as situações de doença grave, desemprego de longa duração e incapacidade permanente para o trabalho, conforme previstas na lei para os Planos de Poupança Reforma. Nestas Contas, os benefícios podem ser recebidos sob a forma de pensão, de capital, ou através de qualquer combinação de ambas.

Relativamente à Conta Participante – AE/Banco de Portugal, à Conta Participante – AE/Instituições de Crédito, à Conta Participante – Suplementar/Banco de Portugal e à Conta Participante – Suplementar/Outras Instituições, os benefícios podem ser recebidos sob a forma de pensão, dentro das condições estabelecidas nas convenções coletivas de trabalho aplicáveis.

De acordo com o estabelecido no Contrato Constitutivo do Fundo, em caso de cessação do contrato de trabalho com o associado, por causa diferente da reforma ou morte, o ex-trabalhador deve transferir o valor acumulado na(s) sua(s) conta(s) para outro veículo de financiamento.

5 Política de investimento

A política de investimento do Fundo encontra-se balizada pelas normas regulamentares emitidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e por normas internas mais restritivas, estabelecidas pela própria Sociedade Gestora, alinhadas com o perfil de risco aprovado pelo Banco de Portugal.

A política de investimento é norteada pela conciliação de dois objetivos: a limitação do risco de redução do poder de compra dos participantes e a maximização da rentabilidade real dos Fundos sob gestão, tendo presente o horizonte expectável de exigibilidade dos mesmos.

A prossecução destes objetivos fica sujeita à salvaguarda da necessidade de assegurar a todo o momento:

- A limitação dos riscos incidentes sobre o valor dos ativos que compõem o património do Fundo, através da adoção de critérios prudenciais de seleção de instrumentos e instituições objeto de investimento;
- A diversificação e dispersão das aplicações, de modo a evitar a acumulação de riscos bem como a concentração excessiva em qualquer ativo, emitente ou grupo de empresas;
- A manutenção de um grau de liquidez que permita fazer face à incerteza quanto ao momento de exigibilidade dos Fundos.

A política de investimento do Fundo atende ainda a princípios de responsabilidade social, ambiental e de boa governação.

Em 2020, a política de investimento do Fundo continuou a basear-se numa ótica de ciclo de vida, materializada na disponibilização aos participantes de 41 perfis de investimento recomendados para diferentes idade e que resultam da combinação das 3 carteiras de investimento em que o Fundo se encontra dividido - a carteira 1, indicada para participantes no início da vida ativa, coloca a ênfase no retorno esperado e privilegia a exposição a ativos com maior rentabilidade esperada e a instrumentos de taxa de juro com prazos tendencialmente longos; a carteira 2, recomendada para participantes numa fase mais avançada da carreira ativa, apresenta uma exposição intermédia a ativos com maior rentabilidade esperada, e prazos dos instrumentos de taxa de juro tendencialmente inferiores; e a carteira 3, indicada para participantes no final da carreira ativa, que tem o seu foco na limitação do risco, sendo composta por instrumentos de taxa de juro de curto prazo, e tendo uma exposição residual ao mercado acionista. A ênfase da política de investimentos desloca-se, progressivamente, ao longo da vida ativa, para a limitação do risco e preservação do valor acumulado das contribuições e retornos obtidos. De forma a incorporar o grau de aversão ao risco de cada participante na composição da sua carteira de ativos, é-lhe permitido selecionar um perfil de investimento correspondente a uma idade diferente da sua, dentro de limites máximos de afastamento definidos.

Em dezembro de 2020, a política de investimento passou a ter como referência uma alocação estratégica de ativos, que pretende representar o nível alvo de exposição às diferentes classes de ativos que, numa ótica de longo prazo, é considerado adequado às fases inicial (carteira 1), intermédia (carteira 2) e final (carteira 3) da carreira ativa. A definição da alocação estratégica de ativos é suportada pela realização de estudos de otimização, tendo presente o horizonte temporal dos participantes até à reforma e cenários de evolução de longo prazo da rentabilidade e do risco dos ativos que integram o universo de investimento.

6 Estrutura da carteira e controlo de riscos

Ao longo de 2020, a estrutura da carteira continuou a ser objeto de análise e acompanhamento permanente com vista à identificação do grau de exposição a diferentes tipos de risco, bem como da respetiva forma de mitigação através da imposição de limites e do acompanhamento da evolução de medidas de risco, não tendo sido detetados quaisquer incumprimentos dos princípios e regras prudenciais aplicáveis ao Fundo de Pensões.

6.1 Estrutura por classes de ativos

Em 31 de dezembro de 2020, o Fundo registava uma exposição a instrumentos com exposição aos mercados acionistas de 24,1%, superior em 3,7 pp à observada no final de 2019. Procedeu-se, ao longo do ano, a um reforço do peso relativo da dívida pública na componente de instrumentos de taxa de juro, em contrapartida de uma redução da exposição a dívida supranacional e paragovernamental.

A exposição ao mercado acionista consubstanciou-se no investimento em unidades de participação de fundos de investimento mobiliário (*exchange-traded funds*) e futuros sobre índices de ações que replicam o desempenho de índices acionistas de referência. O recurso a estes instrumentos permite uma elevada diversificação da exposição ao mercado acionista, promovendo a mitigação do risco específico. O recurso a futuros sobre índices de ações facilita ainda, no caso das ações cotadas em moeda estrangeira, a cobertura do risco inerente à variação das respetivas taxas de câmbio face ao euro.

Quadro 4 • Estrutura do Fundo por classes de ativos

	Instrumentos de taxa de juro ¹	Instrumentos com exposição ao mercado acionista	Liquidez ²
Exposição a 31 de dezembro de 2020			
Carteira 1	78,8%	18,4%	2,8%
Carteira 2	85,0%	13,1%	2,0%
Carteira 3	96,0%	3,4%	0,6%
Exposição média do Fundo em 2020	85,4%	12,2%	2,4%
Instrumentos com exposição ao mercado acionista (incluindo futuros)			
Exposição a 31 de dezembro de 2020			
Carteira 1		30,8%	
Carteira 2		22,3%	
Carteira 3		3,4%	
Fundo		24,1%	

Notas: (1) Inclui bilhetes do Tesouro, obrigações e *exchange-traded funds* sobre obrigações de dívida privada. (2) Inclui outros ativos e passivos.

A exposição do Fundo a emittentes soberanos representou em média 76,3% do total da componente de instrumentos de taxa de juro do Fundo.

Gráfico 6 • Estrutura da carteira de instrumentos de taxa de juro a 31 de dezembro de 2020

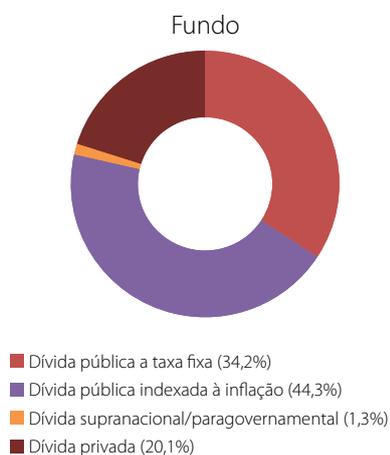
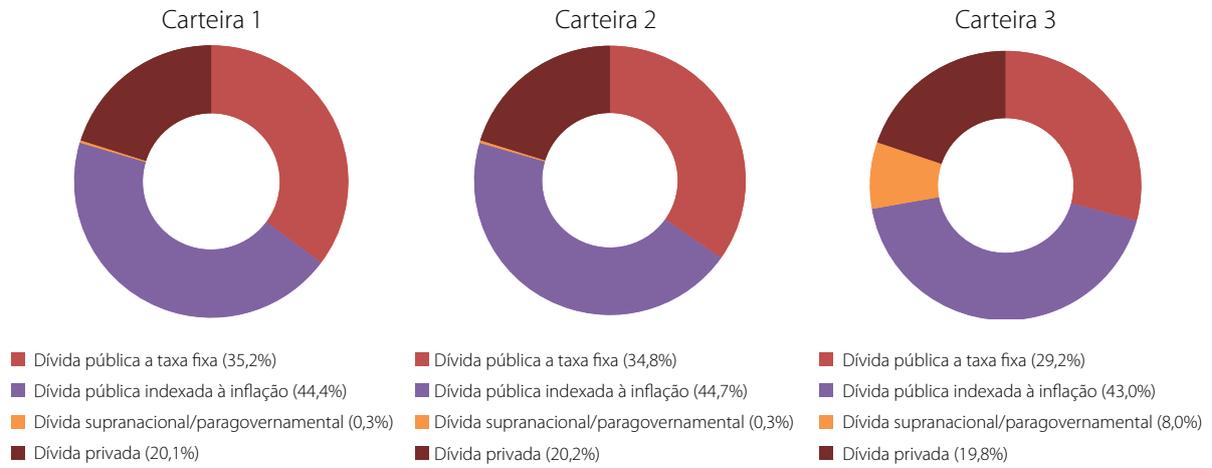


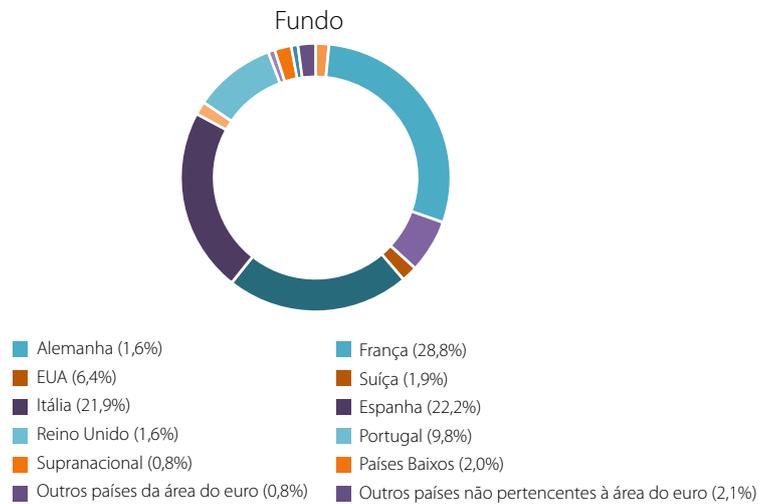
Gráfico 7 • Carteiras 1, 2 e 3 – Exposição a instrumentos de taxa de juro a 31 de dezembro de 2020



6.2 Estrutura por zona geográfica

No que respeita à repartição geográfica, continuou a privilegiar-se, na componente de instrumentos de taxa de juro, um elevado grau de diversificação no contexto da área do euro. Em 31 de dezembro, o investimento em instrumentos de taxa de juro exclusivamente sediados em países fora da União Monetária totalizava 12,0%.

Gráfico 8 • Estrutura da carteira de instrumentos de taxa de juro por emitente a 31 de dezembro de 2020



A componente de instrumentos com exposição aos mercados acionistas do Fundo e das suas três carteiras apresentou um elevado grau de diversificação geográfica, com uma exposição significativa a economias que não integram a área do euro.

Gráfico 9 • Carteiras 1, 2 e 3 – Estrutura da carteira de instrumentos de taxa de juro por emitente a 31 de dezembro de 2020

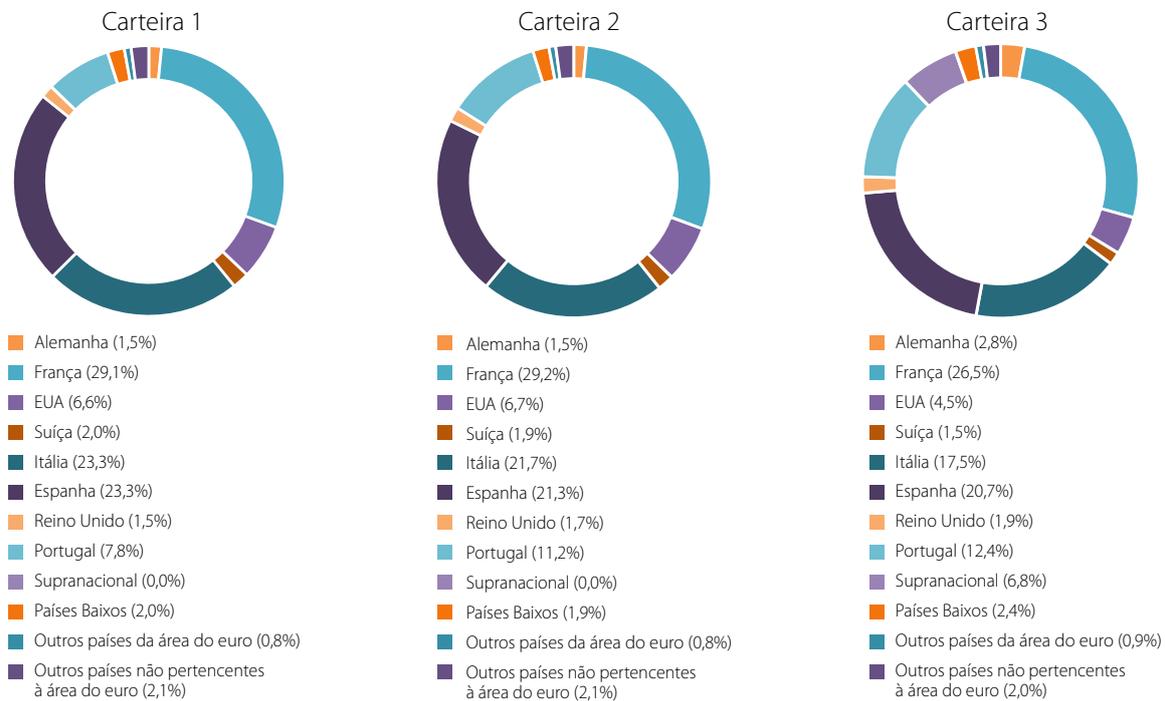


Gráfico 10 • Estrutura geográfica da componente de instrumentos com exposição aos mercados acionistas a 31 de dezembro de 2020

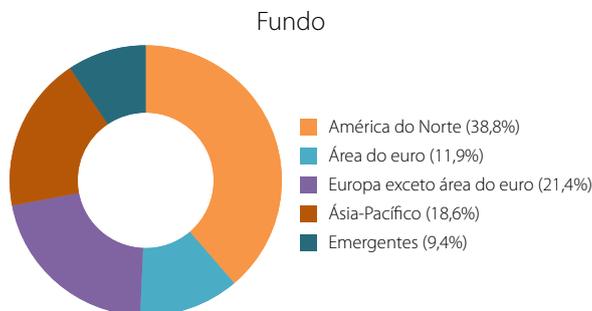
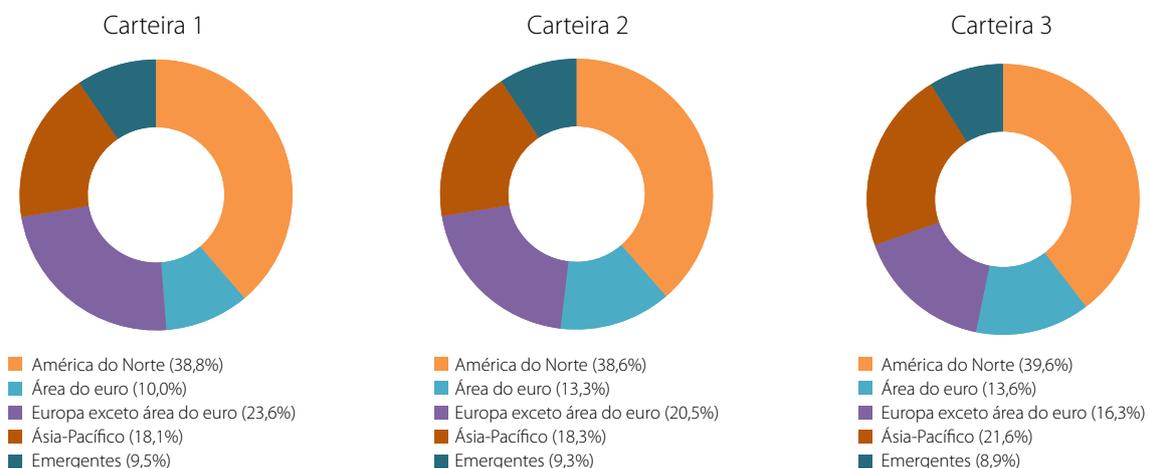


Gráfico 11 • Carteiras 1, 2 e 3 – Estrutura geográfica da componente de instrumentos com exposição aos mercados acionistas a 31 de dezembro de 2020



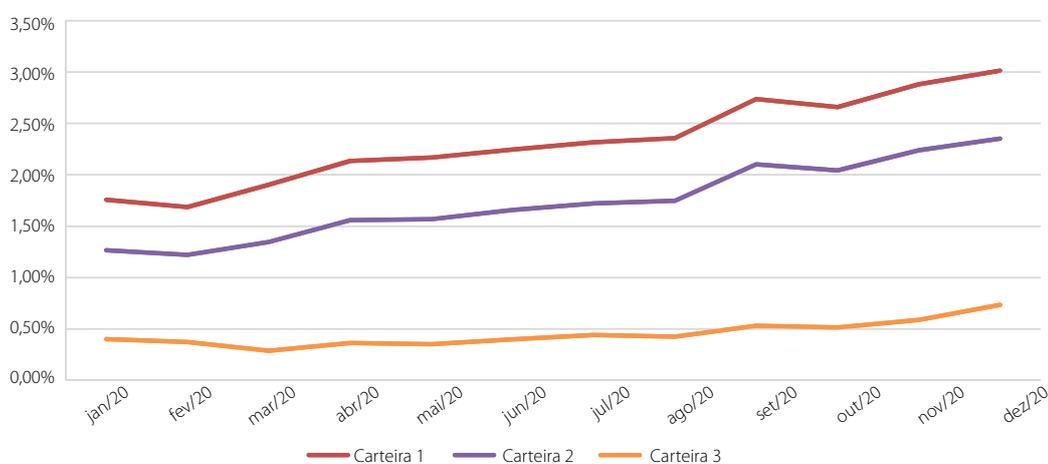
6.3 Value at risk

O risco de redução do valor dos ativos do Fundo decorrente de movimentos de mercado é avaliado e controlado com base no cálculo do *value at risk* a 1 mês para um nível de confiança de 95%.

Esta medida de risco corresponde, em cada momento, à redução do valor dos ativos², em pontos percentuais, que se estima ter uma probabilidade de 5% de ser ultrapassada no horizonte temporal de 1 mês, no pressuposto de estabilização da composição da carteira.

A evolução do *value at risk* ao longo de 2020 refletiu a variação da volatilidade dos mercados objeto de investimento, bem como a evolução da exposição a instrumentos do mercado acionista e das durações modificadas das componentes de instrumentos de taxa de juro.

Gráfico 12 • Value at risk mensal a 95%



6.4 Duração modificada

O grau de sensibilidade dos ativos a variações de taxas de juro é avaliado com base na duração modificada. A 31 de dezembro de 2020, a carteira 1 apresentava uma duração modificada de 2,5, a carteira 2 de 2,5 e a carteira 3 de 1,3. A duração modificada do Fundo atingiu, a 31 de dezembro, 2,4, nível superior ao registado em dezembro de 2019 (1,1).

6.5 Estrutura da carteira de instrumentos de taxa de juro por *rating*

O controlo do risco de crédito é assegurado através da limitação do universo de investimento a instrumentos de reconhecida qualidade creditícia, bem como de um acompanhamento da notação de *rating* atribuída pelas principais agências financeiras internacionais de referência, complementado por uma atenção permanente à informação de mercado.

Durante o ano de 2020, o Fundo manteve uma exposição relevante a emissões com *rating* igual ou superior a AA, que representava, a 31 de dezembro de 2020, 33,1% do valor da componente de instrumentos de taxa de juro. A totalidade da carteira de instrumentos de taxa de juro encontra-se investida em emitentes com *rating* BBB ou superior.

² O *value at risk* calculado numa ótica estrita de variação do valor dos ativos não é representativo do risco de redução do poder de compra dos participantes, estando este risco dependente do horizonte expectável de exigibilidade dos fundos de cada participante, determinado em função da sua idade.

Gráfico 13 • Composição da componente de instrumentos de taxa de juro do Fundo por *rating* a 31 de dezembro de 2020

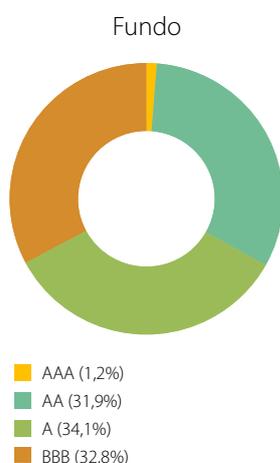
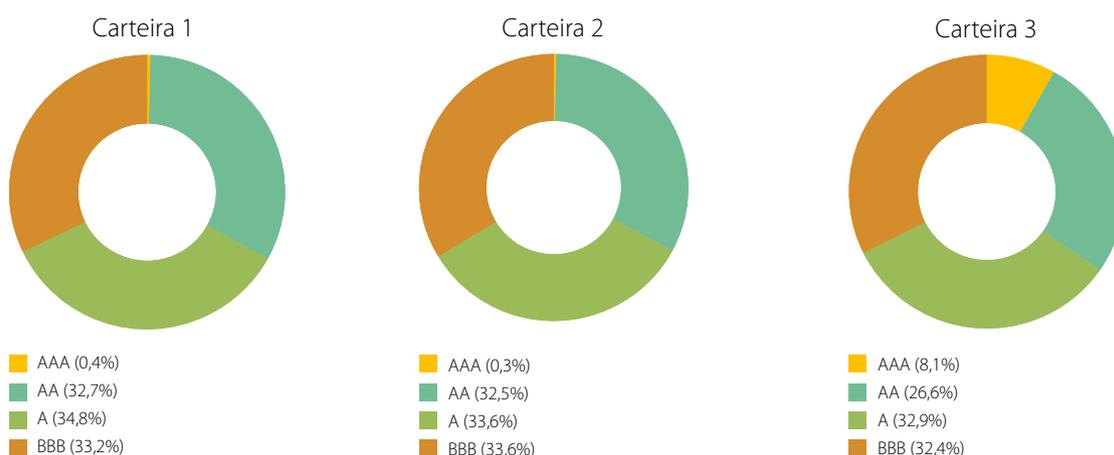


Gráfico 14 • Carteiras 1, 2 e 3 - % do valor da componente de instrumentos de taxa de juro a 31 de dezembro de 2020



6.6 *Credit value at risk* e probabilidade de *default*

O acompanhamento da exposição da carteira ao risco de crédito é efetuado por recurso ao *credit value at risk* e à probabilidade de *default* média dos emitentes objeto de investimento.

O *credit value at risk* traduz a perda máxima expectável de uma carteira, num dado horizonte temporal para o qual se assume que a sua composição se mantém inalterada, e para um determinado nível de confiança, decorrente de alterações da qualidade creditícia dos emitentes, no pressuposto de estabilidade da composição da carteira.

Os níveis de *credit value at risk* a 1 ano da componente de instrumentos de taxa de juro das carteiras 1, 2 e 3 situavam-se, em 31 de dezembro de 2020, em 0,11%, 0,10% e 0,04%, respetivamente, tendo registado ligeiras diminuições face aos observados no final de 2019.

A probabilidade de *default* média a 1 ano da componente de instrumentos de taxa de juro do Fundo, calculada com base nas probabilidades de *default* dos emitentes nela representados, extraída das cotações dos *credit default swaps* situava-se, à mesma data, em 0,2% nas carteiras 1, 2 e 3, tendo apresentado uma ligeira descida face aos níveis registados a 31 de dezembro de 2019.

Este indicador registou, numa primeira fase, um aumento em função do agravamento da perceção de risco de crédito decorrente da incerteza associada à pandemia de COVID-19 e, posteriormente, uma redução induzida pela melhoria do sentimento de mercado associado aos anúncios dos apoios da União Europeia ao processo de recuperação da economia, à extensão e reforço dos programas de compras de ativos do Banco Central Europeu, e ao desenvolvimento de vacinas contra a COVID-19.

A probabilidade de *default* média estimada através das cotações dos *credit default swaps* é superior à que resultaria da utilização de dados históricos de *default* compilados pelas agências de *rating*.

6.7 Exposição ao risco cambial

O risco cambial assumido pelo Fundo resultou, maioritariamente, da sua exposição aos mercados de ações e de dívida privada. A percentagem dos ativos do Fundo expostos a este risco atingiu, a 31 de dezembro de 2020, um nível de 8,4%.

Quadro 5 • Exposição do Fundo ao risco cambial a 31 de dezembro de 2020

Dólares dos EUA	2,8%
Francos suíços	1,0%
Ienes	1,2%
Coroas suecas	0,7%
Dólares canadianos	0,5%
Libras	0,7%
Outras	1,4%
Exposição total	8,4%

A 31 de dezembro de 2020 a carteira 1 apresentava uma exposição a moeda estrangeira de 11,3%, a carteira 2 de 7,2% e a carteira 3 de 1,4%.

Quadro 6 • Exposição das carteiras 1, 2 e 3 ao risco cambial a 31 de dezembro de 2020

	Carteira 1	Carteira 2	Carteira 3
Dólares dos EUA	4,0%	2,3%	0,4%
Francos suíços	1,3%	1,0%	0,1%
Ienes	1,8%	0,9%	0,3%
Coroas suecas	1,0%	0,7%	0,2%
Dólares canadianos	0,5%	0,5%	0,1%
Libras	0,9%	0,6%	0,1%
Outras	1,8%	1,3%	0,2%
Exposição total	11,3%	7,2%	1,4%

7 Resultados

Num contexto de taxas de juro muito reduzidas dos instrumentos de dívida elegíveis para investimento, os resultados da gestão financeira do Fundo foram suportados pelo desempenho positivo da generalidade dos mercados de ações, que se seguiu às fortes correções observadas em fevereiro e março. Deste modo, as carteiras do Fundo alcançaram rentabilidades crescentes com a exposição ao risco acionista. As aplicações dos participantes do Fundo tiveram uma rentabilidade média de +1,7%.

Quadro 7 • Rentabilidade do Fundo em 2020

	De 1 de janeiro a 31 de dezembro
Carteira 1	2,1%
Carteira 2	1,3%
Carteira 3	-0,8%
	De 1 de janeiro a 31 de dezembro
Fundo	1,4%
Participantes	1,7%
Associado	1,3%

Quadro 8 • Rentabilidade do Fundo por classe de ativos em 2020

Classe de ativo	Rentabilidade
Instrumentos de taxa de juro	0,5%
Instrumentos com exposição ao mercado acionista	5,7%
Total	1,4%

8 Factos supervenientes

A crise económica gerada pelas restrições impostas para combater a pandemia resulta de um choque exógeno, ditado por uma paragem repentina para conter um desastre de saúde pública. A resposta das autoridades evitou que as quedas na atividade económica fossem acompanhadas por disrupções nos mercados financeiros.

A pandemia de COVID-19 continuará a condicionar a atividade económica durante o ano de 2021, não sendo previsível que a incerteza sobre a sua intensidade e evolução sofra alteração relevante no primeiro semestre. No entanto, o progressivo alargamento dos programas de vacinação coloca legítima esperança sobre o início do caminho de normalização da atividade económica, no segundo semestre de 2021.

A evolução dos mercados de ativos financeiros e imobiliários deverá continuar a ser condicionada pelo contexto pandémico, encontrando-se sujeita a um nível acrescido de incerteza. Tendo presente a resposta das autoridades durante o ano de 2020, antevê-se que a ação das políticas monetárias, orçamentais e de regulação continuará a desempenhar um papel fundamental na dinâmica de recuperação e a conter eventuais perturbações nos mercados financeiros.

A Sociedade Gestora continuará a acompanhar de perto a evolução dos riscos incidentes sobre o valor de mercado dos ativos do Fundo de Pensões, atuando, sempre que necessário, com vista a manter os níveis de exposição dentro dos limites de tolerância estabelecidos, tendo presente o seu impacto na situação financeira do Fundo.

9 Nota final

Ao concluir o Relatório e Contas do exercício de 2020, o Conselho de Administração expressa o seu reconhecimento:

- Ao Banco de Portugal, na qualidade de associado, pela confiança e apoio prestado;
- À Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, na qualidade de supervisor e regulador da atividade da Sociedade Gestora;
- Aos órgãos de fiscalização, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, pelo acompanhamento e colaboração prestados;
- A todos os beneficiários do Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Contribuição Definida e à Comissão de Acompanhamento dos Planos de Pensões de Contribuição Definida do Banco de Portugal, pela confiança e sentido de cooperação;
- Aos colaboradores da Sociedade Gestora, pela sua dedicação e profissionalismo, determinantes para os resultados alcançados, num ano marcado pela capacidade de resposta demonstrada para ultrapassar os desafios colocados por um contexto de atividade não antecipado e particularmente adverso.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2021

O Conselho de Administração

Presidente

José Agostinho Martins de Matos

Administrador

Hélder Manuel Sebastião Rosalino

Administrador-Delegado

João Miguel Albuquerque Silva Branco



DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

II Demonstração da posição financeira

Rubricas	Notas	31-12-2020	31-12-2019
Aplicações do Fundo			
Ativo			
Investimentos financeiros		26 591 995,50	26 313 391,97
De dívida pública	4	18 050 063,65	15 194 703,88
De outros emissores públicos	4	100 293,00	3 587 719,75
De outros emissores	4	1 303 692,12	2 719 639,46
Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	4	7 137 946,73	4 811 328,88
Numerário e depósitos bancários	5	240 555,75	171 162,20
Devedores gerais	6	412 037,33	337 439,15
Devedores - Produtos derivados		412 037,33	317 747,74
Corretores		0,00	19 691,41
Acréscimos e diferimentos	7	21 000,12	102 532,87
Total do ativo		27 265 588,70	26 924 526,19
Passivo			
Credores gerais	6	-9 500,97	-7 312,34
Estado e outros entes públicos		-15,81	-43,32
Credores - Produtos derivados		-9 485,16	-7 269,02
Acréscimos e diferimentos	7	-2 952,00	-2 829,00
Total do passivo		-12 452,97	-10 141,34
Total das aplicações do Fundo		27 253 135,73	26 914 384,85
Valor do Fundo			
Unidades de participação			
Património do Fundo		25 000 000,00	25 000 000,00
Resultados acumulados de exercícios anteriores		1 914 384,83	691 930,88
Resultado do exercício		338 750,90	1 222 453,97
Total do valor do Fundo	8	27 253 135,73	26 914 384,85
Valor da unidade de participação		1,068	1,054

(em euros)

O Contabilista Certificado

Paulo José Antunes Jorge

O Conselho de Administração

José Agostinho Martins de Matos

Hélder Manuel Sebastião Rosalino

João Miguel Albuquerque Silva Branco



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

III Demonstração dos resultados

Rubricas	Notas	31-12-2020	31-12-2019
Transferências de outros fundos	9	9 691,86	0,00
Transferências para outros fundos	9	-45 758,68	-56 054,86
Ganhos líquidos dos investimentos	10	191 784,58	1 008 706,88
Rendimentos líquidos dos investimentos	11	199 164,62	283 393,01
Outros rendimentos e ganhos		0,21	0,00
Outras despesas	12	-16 131,69	-13 591,06
Resultado líquido do período		338 750,90	1 222 453,97

(em euros)

O Contabilista Certificado

Paulo José Antunes Jorge

O Conselho de Administração

José Agostinho Martins de Matos

Hélder Manuel Sebastião Rosalino

João Miguel Albuquerque Silva Branco

IV

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

IV Demonstração dos fluxos de caixa

	31-12-2020	31-12-2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Transferências		
Transferências de outros fundos	9 691,86	0,00
Transferências para outros fundos	-45 758,68	-56 054,86
Remunerações		
Remuneração de depósito e guarda de títulos	-7 946,12	-7 144,12
Outros rendimentos e ganhos	22,38	385,10
Outras despesas	-5 956,69	-4 265,91
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais (1)	-49 947,25	-67 079,79
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Recebimentos		
Alienação/reembolso dos investimentos	28 964 108,47	26 341 629,56
Rendimentos dos investimentos	291 185,88	327 707,03
Pagamentos		
Aquisição de investimentos	-29 131 176,99	-26 637 046,00
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento (2)	124 117,36	32 290,59
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2)	74 170,11	-34 789,20
Efeito das diferenças de câmbio	-4 776,56	1 851,17
Caixa e seus equivalentes no início do período	171 162,20	204 100,23
Caixa e seus equivalentes no fim do período	240 555,75	171 162,20

(em euros)

O Contabilista Certificado

Paulo José Antunes Jorge

O Conselho de Administração

José Agostinho Martins de Matos

Hélder Manuel Sebastião Rosalino

João Miguel Albuquerque Silva Branco

V

NOTAS

V Notas

1 • CONSTITUIÇÃO E ATIVIDADE

O Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Contribuição Definida (Fundo) foi constituído através de contrato celebrado, a 22 de dezembro de 2010, entre o Banco de Portugal, na qualidade de associado fundador, e a Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S.A., enquanto entidade gestora.

O Fundo é o veículo de financiamento de dois planos complementares de pensões de contribuição definida e de direitos adquiridos, financiado através das contribuições dos trabalhadores e do Banco de Portugal sobre a remuneração mensal efetiva.

O Fundo é constituído por um património autónomo e exclusivamente afeto:

- a) Ao financiamento dos planos de pensões previstos no contrato;
- b) Ao pagamento de prémios de rendas que assegurem os benefícios decorrentes dos planos que o integrem;
- c) Ao pagamento de capitais de acordo com o respetivo contrato.

É um fundo fechado, no qual podem participar os trabalhadores do associado integrados no Regime Geral de Segurança Social, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, que adiram aos planos de contribuição definida, conforme o previsto nas convenções coletivas de trabalho aplicáveis.

São beneficiárias do Fundo as pessoas singulares com direito às prestações pecuniárias estabelecidas nos planos de pensões que o integram, nos termos definidos pelo contrato.

O património do Fundo é representado por unidades de participação, inteiras ou fracionadas, de cada uma das carteiras disponibilizadas, às quais são atribuídos valores ou cotações de venda e de compra.

O Fundo iniciou a sua atividade efetiva em 27 de dezembro de 2010, sendo constituído inicialmente apenas por uma carteira de investimento constituída exclusivamente por títulos de dívida pública da área do euro.

A política de investimentos em 2020 materializou-se em três carteiras de investimento.

De acordo com o estabelecido no Contrato Constitutivo do Fundo, em caso de cessação do contrato de trabalho com o associado por causa diferente da reforma ou morte, o ex-trabalhador deve transferir o valor acumulado na(s) sua(s) conta(s) para outro veículo de financiamento.

Ocorreram resgates do Fundo, no total de 45 758,68 euros e foram efetuadas transferências provenientes de outros fundos de pensões no valor de 9 691,86 euros.

2 • DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS APRESENTADAS

As contas anexas foram preparadas de acordo com os registos contabilísticos existentes na Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S.A.. Estas contas sumarizam as transações e o património líquido do Fundo.

3 • PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS, MÉTODOS E PRESSUPOSTOS DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

a) Geral

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e em conformidade com as normas emanadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

As contas foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos (modificada pela adoção do princípio do valor atual relativamente aos investimentos financeiros) e na base da continuidade das operações, em conformidade com os princípios contabilísticos fundamentais da consistência, prudência e especialização dos exercícios.

b) Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros em carteira à data de 31 de dezembro de 2020 encontram-se valorizados ao justo valor, em conformidade com a Norma Regulamentar n.º 9/2007, de 28 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. No cumprimento da referida Norma, para os títulos cotados cuja cotação se afaste de forma significativa do justo valor de realização, é utilizada, para efeitos de valorização, uma metodologia económica ajustada ao tipo de ativo financeiro em causa.

Nos termos da legislação aplicável, a valorização da carteira de títulos cotados, que apresentem reduzida liquidez nos mercados regulamentados e que sejam maioritariamente transacionados em operações fora de bolsa, é efetuada através do recurso a preços disponibilizados pelos principais fornecedores de informação financeira.

A diferença entre o justo valor dos títulos e o respetivo custo médio de aquisição é registada na rubrica ganhos líquidos dos investimentos da demonstração dos resultados.

A diferença entre o produto da venda dos títulos e o valor pelo qual se encontra contabilizado é, também, registada na mesma rubrica.

c) Contribuições

O património inicial do Fundo foi constituído através da realização, pelo Banco de Portugal, de uma contribuição em numerário, no valor de 5 milhões de euros. Nos termos do contrato constitutivo foi criada uma Conta Reserva Associado, tendo também sido instituída a forma da respetiva utilização, nomeadamente para efeito de concretização das contribuições mensais dos participantes e do associado. Estas contribuições assumem, por conseguinte, a forma de transferências da Conta Reserva Associado para as contas individuais dos participantes (Nota 9).

d) Rendimentos

Os rendimentos de títulos são contabilizados no período a que respeitam, exceto no caso de dividendos, que apenas são reconhecidos quando recebidos.

e) Comissões

As comissões são contabilizadas na respetiva rubrica da demonstração dos resultados, no período a que se referem, independentemente da data do seu pagamento. As comissões ainda não liquidadas são registadas por contrapartida da rubrica de acréscimos de custos e as comissões pagas antecipadamente em relação ao período a que se referem são registadas na rubrica de custos diferidos.

f) Regime fiscal aplicável

Os Fundos de Pensões estão isentos de pagamento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nos termos do artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Nos termos da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), os Fundos de Pensões estão sujeitos ao pagamento de uma taxa de 4% sobre as comissões de custódia liquidadas.

g) Operações em moeda estrangeira

Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros com base nos câmbios indicativos à vista divulgados pelas principais agências de informação. As diferenças de câmbio que sejam apuradas são registadas em contas de resultados.

h) Produtos derivados

Os contratos de futuros são valorizados à cotação de fecho, disponibilizada diariamente, por fontes de informação internacionalmente reconhecidas.

4 • INVESTIMENTOS FINANCEIROS

O valor dos ajustamentos corresponde aos ganhos ou perdas potenciais apurados pela diferença entre o valor de mercado e o valor de aquisição histórico. Os ajustamentos não incluem rendimentos.

	31-12-2020		31-12-2019	
	Valor de aquisição	Ajustamentos	Valor de mercado ¹	Valor de mercado
Unidades de participação				
Em fundos de investimento mobiliário	6 943 891,50	194 055,23	7 137 946,73	4 811 328,88
De dívida pública				
Bilhetes tesouro	3 267 281,74	-1 649,67	3 265 632,07	5 214 569,62
Obrigações tesouro	14 612 738,85	171 692,73	14 784 431,58	9 980 134,26
Total de dívida pública	17 880 020,59	170 043,06	18 050 063,65	15 194 703,88
De outros emissores públicos				
Obrigações	100 753,00	-460,00	100 293,00	3 587 719,75
De outros emissores				
Obrigações	1 318 522,34	-14 830,22	1 303 692,12	2 719 639,46
	26 243 187,43	348 808,07	26 591 995,50	26 313 391,97

(em euros)

Nota: (1) O valor apresentado não inclui o montante de juro corrido.

5 • NUMERÁRIO E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2020	31-12-2019
Depósitos à ordem	240 555,75	171 162,20
	240 555,75	171 162,20

(em euros)

6 • DEVEDORES E CREDORES GERAIS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2020	31-12-2019
Ativos correntes		
Corretores	0,00	19 691,41
Devedores - Produtos derivados (a)	412 037,33	317 747,74
	412 037,33	337 439,15
Passivos correntes		
Estado e outros entes públicos (b)	15,81	43,32
Credores - Produtos derivados	9 485,16	7 269,02
	9 500,97	7 312,34
Valor líquido	402 536,36	330 126,81

(em euros)

a) Produtos derivados

A política de utilização de derivados compreendeu o recurso aos seguintes instrumentos:

- Contratos de futuros sobre os principais índices acionistas mundiais (S&P500, SMI20, TSX60, ASX200, OMX30, NIKKEI225; FTSE100), como forma de promover a gestão eficaz da carteira;
- Contratos de futuros sobre a taxa de câmbio euro/dólar norte-americano para cobertura do risco cambial do investimento em *exchange-traded funds*.

b) Estado e outros entes públicos

Esta rubrica engloba a autoliquidação de Imposto do Selo sobre a comissão de custódia pela guarda de títulos efetuada por uma entidade bancária estrangeira.

7 • ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2020	31-12-2019
Acréscimos e diferimentos ativos		
Juros a receber		
De dívida pública:		
Obrigações tesouro	14 536,84	47 892,01
Outros emissores públicos	24,38	35 117,61
De outros emissores:		
Obrigações	6 438,90	19 523,25
Total de juros a receber	21 000,12	102 532,87
Acréscimos e diferimentos passivos		
Acréscimos de custos	-2 952,00	-2 829,00

(em euros)

Os juros de dívida pública e de outros emissores públicos a receber respeitam aos juros corridos com referência a 31 de dezembro de 2020.

A rubrica acréscimos de custos refere-se aos encargos com a auditoria externa às demonstrações financeiras de 2020. O montante de 2 952,00 euros será liquidado no decurso de 2021.

8 • VALOR DO FUNDO

As variações do valor do Fundo apresentam-se como se segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Unidades de participação		
Valor da Conta Reserva Associado	22 019 382,35	22 831 436,13
Valor das contas individuais participantes	5 233 753,38	4 082 948,72
Total do valor do Fundo	27 253 135,73	26 914 384,85

(em euros)

9 • TRANSFERÊNCIAS DE E PARA OUTROS FUNDOS

As contribuições, para além da componente relativa ao associado, incluem também as efetuadas pelos colaboradores do Banco de Portugal, nas condições contratualmente definidas.

Em 2020 ocorreram resgates do Fundo, no total de 45 758,68 euros e foram efetuadas transferências provenientes de outros fundos de pensões no valor de 9 691,86 euros.

O movimento de contribuições ao abrigo do Acordo de Empresa (cláusula 140.º), efetuadas por contrapartida da venda de unidades de participação (UP) da Conta Reserva Associado, e resgate de unidades de participação foi o seguinte:

QUANTIDADE DE UNIDADES PARTICIPAÇÃO TRANSACIONADAS

	31-12-2020	31-12-2019
Quantidade de UP da CRA	20 668 420,59	21 710 030,49
Quantidade de UP - participantes	4 842 285,85	3 834 649,48
Quantidade de UP em circulação	25 510 706,44	25 544 679,97
UP resgatadas	43 426,18	53 523,19
Subscrição de UP	9 452,66	0,00

(N.º UP)

10 • GANHOS LÍQUIDOS DOS INVESTIMENTOS

Os ganhos líquidos de investimento registados no exercício têm o seguinte detalhe:

	31-12-2020	31-12-2019
Ganhos e perdas líquidos		
Investimentos financeiros	77 134,31	546 654,42
Derivados	162 629,47	458 661,36
Outros	-47 979,20	3 391,10
Valor total líquido	191 784,58	1 008 706,88

(em euros)

11 • RENDIMENTOS LÍQUIDOS DE INVESTIMENTOS

Esta rubrica apresenta os rendimentos obtidos, com a seguinte natureza:

	31-12-2020	31-12-2019
De dívida pública:		
Obrigações do tesouro a taxa fixa	1 104,60	15 718,59
Obrigações do tesouro indexadas à inflação	112 865,50	101 264,14
De outros emissores públicos:		
Títulos de dívida supranacionais e paragonamentais	9 464,92	38 201,55
De outros emissores:		
Obrigações de dívida privada	23 505,24	64 294,81
Fundos de investimento mobiliário	52 224,36	63 913,92
	199 164,62	283 393,01

(em euros)

12 • OUTRAS DESPESAS

Esta rubrica engloba as despesas financeiras suportadas pelo Fundo, com a seguinte desagregação:

	31-12-2020	31-12-2019
Comissões mediação	1 155,67	1 316,88
Impostos	397,85	365,78
Bancárias	2 453,81	1 438,39
Custódia	7 946,12	7 144,12
Auditoria	3 103,29	3 098,72
Comissões corretagem	999,71	126,54
Outras	75,24	100,6
	16 131,69	13 591,06

(em euros)

13 • OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCOS

Com o objetivo de conciliar a prossecução dos objetivos de maximização da rentabilidade real das carteiras de ativos e de limitação do risco de perda do poder de compra dos participantes no horizonte expectável de exigibilidade dos fundos e em consonância com os princípios assumidos de manutenção de um grau adequado de liquidez, diversificação e limitação dos riscos incidentes sobre o valor dos ativos, a Sociedade Gestora aplica um conjunto de procedimentos de gestão de risco, de entre os quais se destacam:

- A valorização diária dos ativos à luz de princípios *market-to-market*;
- A reavaliação da política de investimento, com uma periodicidade mensal, ou com maior frequência sempre que as circunstâncias o aconselhem, pelo Comité de Investimentos;
- A produção de relatórios e análises mensais de performance, controlo de riscos e perspetivas para os mercados financeiros;
- A utilização de um sistema de informação facilitador de monitorização diária das posições em carteira e acompanhamento, em tempo real, do cumprimento dos limites estabelecidos;
- A configuração, no sistema de informação, de todos os instrumentos objeto de investimento;

- O acompanhamento da qualidade de crédito dos emitentes e contrapartes elegíveis e da informação disponível sobre as suas práticas nas áreas da sustentabilidade social, ambiental e de boa governação;
- A reunião periódica do Comité de Controlo com vista à coordenação do exercício das funções de gestão de risco e de *compliance*;
- A recolha e análise periódica de *key risk indicators* associados aos principais riscos operacionais.

14 • ORIGEM, EXPOSIÇÃO E GESTÃO DOS RISCOS

O Fundo encontra-se exposto, por via dos investimentos que realiza no âmbito da prossecução dos seus objetivos, a riscos de mercado, consubstanciados na volatilidade do valor de mercado dos investimentos realizados, a riscos de crédito, decorrentes das relações estabelecidas com contrapartes e emitentes e a risco de liquidez, dependente do grau de profundidade dos mercados em que se encontra investido.

Adicionalmente, decorre da atividade desenvolvida pela Sociedade Gestora, a exposição a riscos de natureza operacional, associados à inadequação de processos internos ou externos, pessoas e sistemas.

Para efeitos de mensuração dos riscos e confronto com os respetivos limites, a exposição será determinada, sempre que possível, com base no valor de mercado e na composição da carteira.

Riscos de mercado

- Risco taxa de juro – risco de redução do poder de compra dos participantes decorrente da materialização de eventuais movimentos adversos das taxas de juro.

O risco de taxa de juro é aferido com base na duração modificada das carteiras. A 31 de dezembro de 2020, a duração modificada das carteiras 1 e 2 era de 2,5 e da carteira 3 era de 1,3.

- Risco acionista – decorre da possibilidade de se registar uma redução do poder de compra dos participantes provocada por eventual desvalorização dos instrumentos financeiros com exposição a ações detidos em carteira.

A exposição a 31 de dezembro de 2020 a ativos sujeitos a risco acionista foi de 18,4% na carteira 1, 13,1% na carteira 2 e 3,4% na carteira 3. Considerando o investimento em futuros sobre ações das carteiras 1 e 2, a sua exposição a ativos sujeitos ao risco acionista foi de 30,8% e 22,3%, respetivamente.

- Risco cambial – decorre de variações nas cotações relativas das moedas estrangeiras face ao euro e consequente redução do poder de compra dos participantes.

O Fundo encontra-se exposto a risco cambial por via da dispersão do investimento em instrumentos com exposição a ações por diversos blocos geográficos. A 31 de dezembro de 2020, a exposição cambial expressa em percentagem do valor total de cada carteira era de 11,3% na carteira 1, 7,2% na carteira 2 e 1,4% na carteira 3.

- Risco inflação – decorre da possibilidade de se verificar uma redução do poder de compra dos participantes em resultado de eventual subida das taxas de inflação históricas e/ou esperadas.

A exposição do Fundo ao risco inflação decorre do investimento em ativos cujo valor não depende diretamente da variação da taxa de inflação. A 31 de dezembro de 2020, a exposição a estes ativos, expressa em percentagem do valor total de cada carteira, era de 65,0% na carteira 1, 62,0% na carteira 2 e 58,7% na carteira 3.

- Risco de concentração – decorre da acumulação excessiva de exposição a um mesmo ativo ou classe de ativos.

A gestão agregada dos riscos de mercado é feita através da definição de limites de exposição para as

diferentes componentes deste tipo de risco e do cálculo e monitorização diária do *value at risk* (perda máxima expectável, com 95% de confiança, para um dado horizonte temporal, para o qual se assume que o *portfolio* se mantém inalterado).

A 31 de dezembro de 2020, o *value at risk* das carteiras 1,2 e 3, para o horizonte de um mês, era de 3,0%, 2,4% e 0,7%, respetivamente.

Riscos de crédito

- Risco de emitente e contraparte – decorre da ocorrência de falhas de pagamentos ou liquidações financeiras da parte de um emitente ou contraparte ou ainda de alteração dos valores dos ativos decorrentes da redução da sua qualidade creditícia.

A gestão dos riscos de crédito é feita através da aferição da qualidade de crédito dos emitentes e contrapartes e da definição de limites de exposição e prazo para a maturidade dos investimentos, nomeadamente por país, tipo de emitente ou emissão, com base nas notações de risco atribuídas pelas principais agências de *rating* e, complementarmente, pelo acompanhamento de indicadores de risco de crédito como o *credit value at risk* da carteira de dívida (perda máxima expectável, com 95% de confiança, para um dado horizonte temporal, para o qual se assume que o *portfolio* se mantém inalterado, decorrente de alterações da qualidade creditícia do emitente) e a probabilidade de incumprimento extraída das cotações dos *credit default swaps*.

Exposição, a 31 de dezembro de 2020, a emitentes por *rating*:

% do valor da componente de instrumentos de taxa de juro			
Rating	Carteira 1	Carteira 2	Carteira 3
AAA	0,4%	0,3%	8,1%
AA	32,7%	32,5%	26,6%
A	34,8%	33,6%	32,9%
BBB	32,2%	33,6%	32,4%

Probabilidade média de *default* a 1 ano dos emitentes de dívida representados nos ativos a 31 de dezembro de 2020:

- Carteira 1 = 0,2%;
- Carteira 2 = 0,2%;
- Carteira 3 = 0,2%.

Em 2020, a probabilidade de *default* dos emitentes de dívida representados nos ativos do Fundo registou uma redução e a carteira de instrumentos de taxa de juro continuou a ser constituída por emitentes pertencentes à classe de *investment grade*.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre de dificuldades na venda de determinados ativos por falta de compradores ou de realização de venda à custa de perdas face ao valor justo dos ativos.

Este risco é monitorizado através do acompanhamento do *spread bid-ask* (diferença entre as cotações de compra e de venda de referência) e mitigado através da definição de *amount outstanding* mínimo para a elegibilidade das emissões de obrigações e da definição de limites máximos de exposição aos instrumentos transacionados em bolsa, dependentes do *turnover* apresentado.

Riscos operacionais

A gestão dos riscos operacionais associados à atividade da Sociedade Gestora encontra-se balizada pelo sistema de gestão de risco e controlo interno em vigor, que promove a identificação, quantificação e mitigação dos riscos associados aos processos de negócio desenvolvidos.

A mitigação dos riscos de natureza operacional envolve a elaboração e manutenção de manuais de procedimentos atualizados, a recolha e análise da evolução de *key risk indicators* associados aos principais riscos identificados e a realização regular de Comités de Controlo.

A gestão dos riscos operacionais foi intensificada no contexto da implementação de processos e mecanismos de redundância para assegurar a continuidade das operações. A ativação destes mecanismos não implicou o aligeiramento dos controlos instituídos, tendo estes sido mesmo reforçados nas áreas mais suscetíveis de exposição aos riscos, designadamente em sede de segurança de informação e de processamento e liquidação de operações. A informação apresentada no ponto 2 deste Relatório e Contas inclui diversas atividades implementadas em sede de gestão dos riscos operacionais.

Riscos relativos à sustentabilidade dos investimentos

A política de investimentos atende a princípios de responsabilidade social, ambiental e de boa governação.

Estes princípios são incorporados na tomada de decisão ao longo de todo o processo de investimento, designadamente:

- Na definição do universo de ativos elegíveis;
- No estabelecimento de limites de exposição;
- Na determinação da composição das carteiras de ativos;
- Na monitorização permanente dos riscos incidentes sobre os investimentos.

Os riscos relativos a matérias de sustentabilidade associados aos investimentos são objeto de acompanhamento com base em toda a informação disponível sobre as práticas das instituições objeto de investimento nas áreas da responsabilidade social, ambiental e de boa governação, nomeadamente os setores de atividade, a política de sustentabilidade, o grau de *disclosure* de informação não financeira, o desempenho obtido em matéria de eficiência ambiental, classificações de *ratings* de sustentabilidade divulgadas por instituições de notação de referência e demais informação relevante recolhida em agências noticiosas ou fóruns especializados.

15 . PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZAS DAS ESTIMATIVAS

As estimativas foram realizadas de acordo com a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, na qual se verificam os efeitos da terceira vaga da pandemia de COVID-19. Atendendo à elevada prudência da política de investimento das carteiras, compostas por instrumentos com reduzido risco de crédito e de liquidez, e sem prejuízo do nível acrescido de incerteza associado à crise sanitária, não se perspectivam tendências de evolução que ponham em causa a adequação das estimativas realizadas.

16 • ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 12 de fevereiro de 2021. Após 31 de dezembro de 2020, não se registaram acontecimentos que dessem origem à necessidade de ajustar as presentes demonstrações financeiras ou de efetuar divulgações adicionais, para além das mencionadas no ponto 8 do presente relatório.

Com efeito, como referido nesse ponto, a pandemia de COVID-19 continuará a condicionar a atividade económica durante o ano de 2021, não sendo possível antever, com precisão, o momento em que a incerteza sobre a sua

intensidade e evolução venha a sofrer uma alteração relevante, apesar das perspetivas ditadas pelo progressivo alargamento dos programas de vacinação.

A gestão dos impactos da pandemia na atividade da SGFPBdP continuará a ter como pressuposto de partida um cenário de significativa incerteza e volatilidade, no quadro do cabal e regular cumprimento de obrigações de natureza legal, regulamentar e fiscais a que a SGFPBdP e o Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Contribuição Definida estão sujeitos. Com efeito, o Conselho de Administração entende que as atuais circunstâncias excecionais decorrentes da pandemia não põem em causa a continuidade das operações do Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Contribuição Definida.

17 • NOTA FINAL

A Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de junho, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, estabelece os elementos que devem ser obrigatoriamente publicados no relato financeiro, prevendo a adequada flexibilidade, por forma a adaptar a informação prestada às características específicas de cada entidade, pelo que não foram mencionados os requisitos que não têm aplicação, em função da atividade exercida pelo Fundo em 2020.

VI

**CERTIFICAÇÃO DO REVISOR
OFICIAL DE CONTAS**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo de Pensões do Banco de Portugal - Contribuição Definida** (“Fundo”), gerido pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S.A. (“Entidade Gestora”), que compreendem a demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 27 265 589 euros, um valor do Fundo de 27 253 136 euros e um resultado líquido de 338 751 euros), a demonstração de resultados e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas à demonstração da posição financeira e à demonstração de resultados que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Fundo de Pensões do Banco de Portugal - Contribuição Definida**, em 31 de dezembro de 2020, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção, Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras, abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Relativamente à Pandemia Covid-19, são divulgados no relatório de gestão e na nota 16 do anexo às demonstrações financeiras, os respetivos riscos, plano de contingência, medidas, impactos e incertezas, sendo que, de acordo com a informação disponível, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora entende que as atuais circunstâncias

excepcionais decorrentes do subsequente agravamento da Pandemia no início de 2021 não colocam em causa a continuidade das operações do Fundo. Importa relevar: a resiliência da Sociedade Gestora e dos Fundos por si geridos, reforçada pelo estatuto de Banco Central do seu Acionista maioritário e Associado; uma cultura de prudência na gestão de riscos; o reforço da prudência das políticas de investimento, dando prioridade à mitigação dos diversos tipos de risco; o reforço da gestão dos riscos operacionais, com a ativação célere de mecanismos de continuidade de operações e o ajustamento do plano de contingência; a resiliência dos resultados face aos impactos da Pandemia, quer durante 2020, quer já neste início de 2021. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Valorização dos Ativos Financeiros	
<p>Os ativos financeiros, apresentados na demonstração da posição financeira do Fundo a 31 de dezembro de 2020, de 26 591 996 euros, representando assim uma área relevante para a auditoria, pois representa cerca de 98% do ativo do Fundo.</p> <p>Assim, os ativos financeiros são valorizados ao justo valor e a verificação das cotações e a validação das metodologias e pressupostos de valorização e informação utilizada, particularmente para a valorização de títulos não cotados, reveste-se de grande importância, sendo igualmente relevante o acompanhamento da sua evolução face à Pandemia do Covid-19. Nos termos da legislação aplicável à valorização da carteira de título cotados, que apresentem reduzida liquidez nos mercados regulamentados e que sejam maioritariamente transacionados em operações fora de bolsa, é efetuada com o</p>	<p>A nossa resposta do auditor envolveu fundamentalmente a execução dos seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Testes de conformidade ao processo de importação e registo das cotações diárias dos títulos em carteira; - Reconciliação da carteira dos ativos financeiros com o balancete do Fundo; - Testes substantivos para validação da valorização dos títulos em carteira, de acordo com a regras instituídas na Norma Regulamentar N°9/2007, da ASF, tendo em consideração os preços de referência divulgados através de plataformas de negociação e fontes de preços externos (Bloomberg e Reuters); - Reconciliação das quantidades de títulos em carteira com a posição disponibilizada pelo Banco Depositário; e,

<p>recurso a preços fornecidos pelos principais fornecedores de informação financeira.</p> <p>Os procedimentos adotados na valorização dos títulos em carteira são descritos no Relatório de Gestão e nas notas 3 (alínea b), 4 e 10 anexas às demonstrações financeiras, em conformidade com a Norma Regulamentar N°9/2007-R, de 28 de Junho, da ASF.</p>	<p>- Acompanhamento dos impactos, reconhecimento e divulgações relacionados com a Pandemia Covid-19.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram ainda a avaliação da adequação das divulgações do Fundo no seu Relatório e Contas, tendo por base o referencial contabilístico aplicável.</p>
<p>Cumprimento de regras e limites legais e regulamentares</p>	
<p>A confirmação do cumprimento das regras e limites previstos na norma regulamentar da ASF n° 9/2007-R, de 28 de junho e no contrato de gestão do Fundo, no seu Anexo I, assume uma particular importância na auditoria, com potencial impacto na autorização do Fundo e na continuidade das suas operações.</p> <p>A confirmação do cumprimento da norma regulamentar n°18/2008-R, de 23 de dezembro, que refere que nos casos em que se verifique não terem sido cumpridas as regras de diversificação e dispersão prudenciais estabelecidas no normativo em vigor, relativamente aos ativos que compõem o património do fundo de pensões sob gestão, a Sociedade Gestora deve informar conjuntamente com o mapa “InvestimentosFP”, as situações em que foi dado posteriormente cumprimento àquelas regras, descrevendo a respetiva forma de regularização e indicar, nos restantes casos, as medidas que já implementaram ou que se propõem implementar para regularizar a situação.</p>	<p>A resposta do auditor envolveu essencialmente a execução dos seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise dos procedimentos de controlo do cumprimento das regras e limites legais e das políticas de investimento do Fundo analisando a evidência da monitorização do cumprimento dos limites e regras ao longo do ano; e - Recálculo dos limites legais e regulamentares e verificámos o impacto de eventuais situações de incumprimento reportadas nesses mapas, incluindo a verificação da comunicação / autorização da ASF em caso de incumprimento e análise das medidas já implementadas e a implementar para regularização das situações. <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram ainda a avaliação da adequação das divulgações do Fundo no seu Relatório e Contas, tendo por base o referencial contabilístico aplicável.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de pensões; (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de

demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam

suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;

- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o planeamento da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- (vii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- (viii) declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

**Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE)
nº 537/2014**

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- (i) fomos nomeados auditores do Fundo pela primeira vez pela Entidade Gestora para o mandato compreendido entre 2019 e 2020;
- (ii) o órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- (iii) confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora do Fundo em 24 de fevereiro de 2021;
- (iv) declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, nº 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo e respetiva Entidade Gestora durante a realização da auditoria;
- (v) informamos que, para além da auditoria, prestámos ao fundo os seguintes permitidos por lei e pelos regulamentos em vigor: trabalhos de Auditoria para efeitos de supervisão prudencial para a emissão do Relatório de Exame Simplificado sobre os elementos de índole financeiros e estatísticos do Fundo, nos termos do Lei n.º 27/2020, de 23 de julho e das Normas Regulamentares da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, N.º 7/2007-R, de 17 de maio e N.º 18/2008-R, de 23 de dezembro, alterada pela N.º 20/2010-R, de 16 de dezembro.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2021



Pedro Aleixo Dias, em representação de
BDO & Associados - SROC



**SOCIEDADE GESTORA
DOS FUNDOS DE PENSÕES**

DO BANCO DE PORTUGAL, S.A.

2021